



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 69/SACOM

Unai (MG), 3 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste informar que, durante a 33ª Reunião da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Direitos Humanos, foi aprovada a conversão em diligência do Projeto de Lei n.º 92/2025, de vossa autoria, que “Transforma cargos, institui nova tabela de vencimentos, institui Gratificação de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária – GEPAT – e altera a Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que “reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Quadro Geral da Administração e da Saúde da Prefeitura Municipal de Unai...” e dá outras providências”.

Diante disso, solicito à Vossa Excelência que encaminhe a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, **no prazo de 15 dias**, as seguintes informações acerca da matéria em comento:

I – Qual o embasamento legal para transformar o cargo de nível médio (fiscal de tributos) para o nível superior sem que o servidor tenha que prestar novo concurso? Isso não seria considerado ascensão funcional, proibida pela Súmula Vinculante n.º 43 do Supremo Tribunal Federal?

II – Onde serão reenquadrados os servidores ocupantes dos atuais cargos de fiscal de tributos e auditor fiscal da receita municipal?

III - Quais serão as atribuições acrescentadas para aumentar o vencimento no montante do Anexo IV, bem como os requisitos para fazer jus à gratificação de 100% disposta no artigo 11?

IV - Qual(is) o(s) critério(s) objetivo(s) para fixação da gratificação?

V - Se os cargos de fiscal de tributos e auditor fiscal da receita municipal vão ser transformados em auditor fiscal tributário, qual o objetivo de mantê-los no quadro “em extinção” constantes no Anexo II deste Projeto já que vão deixar de existir automaticamente?





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Respeitosamente,

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Presidente da Comissão

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Thiago Martins Rodrigues
Prefeitura Municipal
Unai — Minas Gerais

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71*. **6-*8 em **03/11/2025 17:36:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17V7.4936.254U.3103.4025, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **54F.362** - Tipo de Documento: **OFÍCIO/SACOM**.

Elaborado por **RODRIGO CORDEIRO HEBACH**, CPF: 101.02*. **6-*4 , em **03/11/2025 - 17:10:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 17K2.1410.8488.H61X.0468

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

